

DECRETO Nº. 13.744/09
DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º., 6º. e 40, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar Municipal nº. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS – EEE COQUEIROS, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município, cujo imóvel consta pertencer a empresa EMPLANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Emplanteq Comércio de Materiais de Construção Ltda.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Jardim dos Coqueiros – Zona Leste.
- 04 - SITUAÇÃO: Está situada entre o final da Av. Um, área de propriedade da GM do Brasil e área remanescente de Emplanteq Comércio de Materiais de Construção Ltda.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, área construída de 25,08m².
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no ponto A (coordenadas N: 7.438.102,516 e E: 419.847,331), localizado no alinhamento da Av. Um, divisa da propriedade da GM do Brasil. Deste segue no sentido horário com azimute de 143°11'23" e 32,10m de extensão confrontando com GM do Brasil até o ponto B; neste deflete à direita e segue com azimute de 200°21'58" e 9,35m de extensão até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 290°21'58" e 6,85m de extensão até o ponto D; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 280°02'43" e 10,49m até o ponto E; neste deflete à direita e segue com azimute de 290°21'58" e 4,59m até o ponto F,

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 440,13m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados e treze decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito, está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 88659-1/09.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

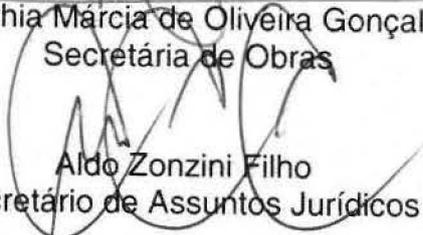
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de outubro de 2009.

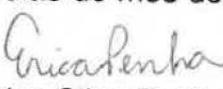

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Obras


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos